



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 20 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº1117 de 16 de julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$685.092,89 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº1117 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$685.092,89 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº991 de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre Situação de Emergência no âmbito do Município de Itabela, em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº2432 de 15 de Maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, onde se reconhece, para fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itabela.

**CONSIDERANDO** repasse emergencial de recursos federais na Cota-Parte do FPM destinado ao município de Itabela para a execução de ações do Sistema Único de Saúde – SUS devido a situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$685.092,89(Seiscentos e oitenta e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.  
CEP. 45.848-000 – Telefone (073) 3270-2277  
CNPJ.: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** - Fica aberto uma nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

Dotações Suplementadas

**02.07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.123 - Ações de enfrentamento ao COVID-19**

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	292.128,69
--	-----------	------------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>292.128,69</b>
---------------------------------------	-------------------

**1.126 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - LC 173/2020**

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 9	80.000,00
---	----------	-----------

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 9	150.000,00
-------------------------------------	----------	------------

3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 9	30.000,00
---	----------	-----------

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 9	2.964,20
--	----------	----------

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 9	40.000,00
--	----------	-----------

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 9	90.000,00
--	----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>392.964,20</b>
---------------------------------------	-------------------

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>685.092,89</b>
-----------------------------	-------------------

<b>Valor Total R\$</b>	<b>685.092,89</b>
------------------------	-------------------

**Art. 3º** - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Itabela a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Julho de 2020.**

**LUCIANO FRANCISQUETO  
PREFEITO**

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.  
CEP. 45.848-000 – Telefone (073) 3270-2277  
CNPJ.: 16.234.429/0001-83